

**Diretores Regionais, DVVGS e SCVGE's**

**Assunto:** Encaminhamento de Notas Técnicas referentes a vacina contra a COVID-19.

Prezados(as),

Considerando a COVID-19, uma enfermidade identificada em 2019 que adquiriu estado de pandemia em março de 2020. Até o final do ano de 2022, no Brasil, foram registrados 35.751.411 casos confirmados da doença.

Considerando que o risco de casos graves pela covid-19 diminui conforme a redução da faixa etária, no entanto, o risco de agravamento, aumenta em crianças menores de 2 anos de idade.

Considerando que o objetivo da vacinação contra a COVID-19 é a redução significativa da ocorrência de casos graves, hospitalizações e óbitos pela doença.

A Diretoria de Vigilância e Atenção em Saúde, através da Divisão de Vigilância do Programa de Imunização, encaminha as notas técnicas referentes a vacina contra a COVID-19.

- **Nota Técnica nº 393/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS**

Devido a ocorrência de raríssimos casos de eventos adversos graves, em particular após a primeira dose e nas faixas etárias mais jovens, as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen) estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade.

Em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm (Pfizer).

Nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral.

- **Nota Técnica nº 399/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS**

Recomenda a administração de vacina Pfizer, formulação “baby” (tampa vinho), com esquema de vacinação primário de três doses, para todo o público infantil de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, de forma escalonada, a depender da disponibilidade de doses, priorizando as crianças com comorbidades.

Recomenda-se que os municípios reservem as doses necessárias para a segunda dose de todas as crianças que iniciarem a vacinação neste momento, respeitando o prazo de validade após o descongelamento.

- **Nota Técnica nº 406/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS**

Considerando a tendência de redução da efetividade dos esquemas primários de vacinas COVID-19 com o passar do tempo e atual cenário epidemiológico, recomenda-se uma dose de reforço da vacina COVID-19 do fabricante Pfizer, formulação pediátrica (frasco de tampa laranja), para todas as crianças de 5 a 11 anos de idade.

O intervalo entre a segunda dose do esquema primário e o reforço deverá ser a partir de 4 meses.

Considerando que a administração concomitante de vacinas é uma importante estratégia para as campanhas de multivacinação, pois contribui para uma menor perda de oportunidade vacinal e conseqüentemente para melhores coberturas para as vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação, o Ministério da Saúde recomenda a administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal na população acima de 6 meses de idade.

Solicitamos divulgação da informação a todos os municípios.

Atenciosamente,

**Virginia Dobkowski Franco dos Santos**  
Divisão de Vigilância do Programa de Imunização